

Um modelo didático do gênero petição inicial e suas contribuições para professores do curso de direito

Alessandra Gomes Varisco

alessandragv@hotmail.com

Milena Moretto

milena.moretto@usf.edu.br

Universidade São Francisco, USF (Itatiba, Brasil)

Introdução

O domínio da leitura e da escrita é a base para uma comunicação efetiva nas mais variadas esferas da atividade humana, que produzem seus tipos relativamente estáveis de enunciados, que Bakhtin (1997) denomina gêneros do discurso. O domínio de um gênero faz com que o enunciador consiga se apropriar de determinadas categorias para se empoderar e agir com eficiência no mundo. No campo jurídico, a petição inicial é um desses gêneros e o estudante de direito precisa se apropriar dela.

Contudo, os gêneros secundários, isto é, mais complexos, devem ser ensinados, posto que suas características nem sempre são formalmente apresentadas ao enunciador, o que pode levar a falhas, ruídos na produção do gênero e, conseqüentemente, na comunicação. No Brasil, é comum muitos professores imaginarem que, por o estudante chegar às universidades, já dominam as formas de comunicação dessa esfera, e acabam não ensinando (Zavala, 2010). É importante lembrar que o letramento acadêmico e profissional não é desenvolvido em outros níveis de ensino. Por isso, neste texto, buscamos elaborar um modelo didático do gênero petição inicial a fim de contribuir com os professores do Curso de Direito, que, na maioria das vezes, não têm a formação pedagógica e nem clareza de como ensinar determinado gênero.

No curso de Direito, o principal gênero jurídico é, como já dissemos, a petição inicial. É ela que inicia um processo civil brasileiro, sendo o gênero mais estudado, pois, da academia, o estudante

seguirá / transmutar-se-á para o espaço profissional. Para que o professor possa ensinar referido gênero, faz-se necessária a elaboração de um modelo didático da petição inicial. Por isso, no presente artigo temos como objetivo principal a elaboração de um modelo didático do gênero petição inicial, o que muito pode contribuir com docentes dessa área de atuação.

O modelo didático de um gênero textual/discursivo

Toda comunicação se realiza por meio de gêneros do discurso. Estes são, conforme Bakhtin (1997), tipos relativamente estáveis de enunciados que possuem três elementos, a saber: conteúdo temático, construção composicional e estilo. De modo sucinto, conteúdo temático é o que pode ser ‘dizível’ em um gênero; a construção composicional está relacionada à forma/estrutura em cada gênero; e estilo relaciona-se à seleção vocabular, sendo individual. Todos esses elementos estão associados e são organizados de acordo com o contexto de produção desse gênero. Por exemplo, para a elaboração de uma petição inicial de Divórcio – em que as partes decidem se separar, pôr fim ao relacionamento -, o enunciador deve entender o contexto de produção, qual o seu papel social e o das partes, para quem ele escreve e como escreve, qual a temática envolvida no caso concreto. Além disso, ele deve estruturar a petição conforme o esperado: com as partes do gênero, ou itens, ou blocos, ou capítulos, interligados de modo a construir um silogismo jurídico. No caso do Divórcio, os itens principais são os fatos, como surgiu o vínculo jurídico entre as partes e como ele está sendo dissolvido, podendo englobar, se houver, filhos, bens, guarda, partilha, dentre outros. Por fim, o enunciador deve escolher o vocabulário para a petição, com linguagem formal, termos técnicos da área e outros que ele optar / entender necessário para aquele caso, estando vinculado ao estilo.

O gênero também pode ser, conforme aponta Schneuwly (2010), um instrumento que medeia o indivíduo e a situação ou o objeto, significando a relação. Os gêneros são dinâmicos, infindáveis, heterogêneos e pertencem a um espaço e a um tempo, sendo, portanto, sócio-históricos.

O gênero deve ser ensinado, e, no contexto escolar, essa tarefa cabe ao professor. Em cursos de Direito, os gêneros jurídicos, quando ensinados, são realizados em disciplinas de Prática Jurídica. O primeiro dos gêneros, e principal, é a petição inicial. Petição inicial é a primeira das petições processuais profissionais e por isso é a primeira a ser estudada na academia. O processo civil surge

por meio do protocolo da petição inicial junto a um tribunal, e irá para um juiz da cidade que o autor da ação escolheu para que o processo tramite. É a petição inicial que delimita o objeto do conflito / caso. É em torno dela que segue todo o processo. Gonçalves (2019) assim conceitua petição inicial

o ato que dá início ao processo, e define os contornos subjetivo e objetivo da lide, dos quais o juiz não poderá desbordar. É por meio dela que será possível apurar os elementos identificadores da ação: as partes, o pedido e a causa de pedir. (Gonçalves, 2019, p. 450)

Complementando as afirmações desse autor, uma ação judicial deve conter três elementos, sem os quais ela não existe, que são as partes, o pedido e a causa de pedir (fatos e fundamentos). Dominar esse gênero faz com que o juiz, dificilmente, indefira, negue, a petição desde / em seu início. Se o aluno não entender o contexto de determinado conflito, ele corre o risco de se perder e não se ater a esses elementos, além dos abaixo. No direito brasileiro, uma petição inicial deve conter os elementos do artigo 319 do Código de Processo Civil pátrio, a saber:

Art. 319. A petição inicial indicará:

I - o juízo a que é dirigida; [endereçamento]

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; [partes]

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido com as suas especificações;

V - o valor da causa;

VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação. [grifos nossos]

(...)

Art. 320. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. (Brasil, 2016) [inserções nossas] ²¹

A falta de qualquer destes elementos acima gera o indeferimento da petição inicial. Por isso é tão importante seu estudo e seu ensino. Antes, porém, de ensinar o gênero, por meio de uma sequência didática, o professor deve elaborar ou ter contato com um modelo didático do respectivo gênero, pois é o modelo didático que possibilita observar as dimensões ensináveis, cujas características

²¹ A publicação de uma lei nem sempre coincide com a sua vigência. O *Código de Processo Civil* foi publicado em 2015, mas só entrou em vigor em março de 2016.

orientam a construção das sequências didáticas. De Pietro e Schneuwly (2014, p. 4) conceituam modelo didático como sendo o “instrumento pragmático forjado no decorrer mesmo de uma prática de engenharia”, sendo “sempre, ao mesmo tempo, o ponto de chegada e de partida do trabalho” (De Pietro; Schneuwly, 2014, p. 8). Dolz, Gagnon e Decândio (2010, p. 10) declaram que o “modelo didático é a descrição provisória das principais características de um gênero textual com objetivo de ensiná-las”. Aqui, o professor investiga os saberes a serem mobilizados com os quais se pretende trabalhar. Ele serve, então, para que o professor verifique as dimensões ensináveis e produza a sua sequência didática.

É, pois diante desses construtos, que mobilizamos a construção de um modelo didático do gênero petição inicial.

Um modelo didático do gênero Petição Inicial

Para a elaboração do modelo didático, selecionamos 14 textos do gênero petição inicial da área do Direito de Família. Foram 4 textos selecionados dos Exames de Ordem (o temido exame que o aluno finalista presta no Brasil para, se aprovado, habilitar-se como advogado) e 10 textos produzidos pela primeira pesquisadora, que é advogada atuante na área. Após, selecionamos somente as petições que se referem aos assuntos referentes a alimentos e divórcio.

Diante dos textos, buscamos analisar o que era estável no tocante aos elementos do gênero discursivo, ou seja, tema, construção composicional e estilo. Com a análise das especificidades do gênero e dos exemplares selecionados, construímos o modelo didático considerando essas três dimensões que será exposto abaixo nos quadros de 1 a 3:

Quadro 1 - Modelo didático do gênero petição inicial – Conteúdo Temático

Função: requerer algo (pedido) ao Estado, na pessoa do juiz de Direito
Objetivo: obter o pedido solicitado, escrevendo para um interlocutor determinado pela função, pelo cargo, mas que muitas vezes o locutor não conhece
Interlocutores: os principais enunciadores emissores são advogados, profissionais bacharéis em Direito que foram habilitados no Exame de Ordem para atuar como tais. O Defensor Público também pode ser um enunciador, visto que peticiona para defender interesses de pessoas hipossuficientes economicamente. Podem também serem emissores, autores de uma petição inicial o representante do Ministério Público quando atua como parte autora em um processo (o que chamamos de legitimidade extraordinária, por defender em nome próprio interesse alheio), os procuradores dos Estados e dos Municípios, por serem estes advogados de um ente governamental, assumindo seus interesses. O destinatário direto é o juiz que irá conhecer do pedido. Os destinatários indiretos são os demais envolvidos no processo, como a outra parte (réu), o representante do Ministério Público, possíveis peritos, mediadores, conciliadores etc.
Suporte: pode ser impresso ou de forma eletrônica, sendo essa a forma mais comum atualmente. Assim, a petição inicial é escrita em documento eletrônico, em arquivo .doc para edição e, após, convertida em pdf. para poder ser protocolada. Uma petição inicial é protocolada por meio da intranet (ao qual o advogado tem acesso por meio de senha ou certificado virtual) de um sistema eletrônico do tribunal competente para uma determinada ação. A partir do protocolo da petição inicial, já se tornou uma ação, com número de registro, não mais podendo ser alterada ou editada (há exceções que não nos cabe mencionar para a tese).
Momento da produção: a produção de uma petição inicial pode levar dias a meses, a depender da complexidade do caso, já que o advogado a revisa várias vezes para não incorrer em emendas ou indeferimento. Após a finalização, em âmbito privado, o advogado converte o documento para arquivo pdf e protocola a petição, juntamente com os documentos indispensáveis à propositura de uma ação, como procuração da parte para o advogado, certidões etc.

Fonte: produzido pelas pesquisadoras

Quadro 2 - Modelo didático do gênero petição inicial – Construção Composicional

Modalidade: escrita. Por vezes, pode ser multimodal, inserindo elementos gráficos, tabelas, esquemas, memes, hiperlinks etc (visual law)
Estrutura da Petição Inicial Gênero formal, polido, com deferência ao destinatário, com estruturas marcadas por tópicos: <ul style="list-style-type: none">· Endereçamento – é a competência, ou seja, qual o juízo competente para julgar a ação· Qualificação das partes – do autor e do réu· <i>Nomen juris</i> – nome da ação· Fatos – descrição detalhada do(s) evento(s) que gerou(aram) o conflito· Direito / Fundamentos – base legal adstrita ao caso· Pedido – pedidos principais e circunstanciais· Fecho (data e assinatura)
O texto é predominantemente descritivo nos fatos e argumentativo no fundamento legal e nos pedidos.

Fonte: produzido pelas pesquisadoras

Quadro 3 - Modelo didático do gênero petição inicial – Estilo

<p>Linguagem: formal, com ampla deferência ao juiz. Há muito cuidado na escrita de uma petição inicial, para não incorrer em deselegância ou em crimes contra a honra contra o juiz ou qualquer pessoa envolvida no processo.</p> <p>Predominantemente em terceira pessoa do singular, como se o peticionário se distanciasse do caso, embora seja justamente o oposto o almejado. Algumas passagens podem se dar em primeira pessoa do singular ou do plural (mais comum), como se a inclusão fizesse com que o destinatário da petição aderisse ao espírito da tese esposada.</p> <p>Pode haver marcas apelativas e indicativas de emoção, a exemplo de vocativos e sinais de interjeição.</p> <p>Ex: “Veja, Excelência, tal questão configura-se uma falácia e um absurdo e não deve prosperar!”</p>
<p>Uso de sinônimos e eufemismos para expressões que poderiam soar injuriosas.</p> <p>Ex: No lugar de escrevermos “a alegação é mentirosa”, escrevemos “a alegação é falaciosa” ou “a alegação não reproduz a verdade”</p> <p>Uso de linguagem técnica e expressões em latim, geralmente próprias do universo jurídico.</p> <p>Ex: data vênua, ex tunc, ex nunc, sine qua non, status quo ante</p>
<p>Texto predominantemente no pretérito, embora possa ser também no tempo presente (para enfatizar os fatos)</p>
<p>Escolhas lexicais: trazem o relato dos fatos, geralmente em sequência cronológica, como “O genitor da requerente, veio a falecer, no dia 25/08/2015. Ele pagava alimentos a primogênita, ajustado no dia 04/07/2013, no valor de 2.000.00 (Dois Mil Reais) e cumpriu com seu dever até o dia de sua morte, não deixando herança ou bens [...]”</p> <p>As escolhas denotam o estilo do peticionário, como o apelo ou a ênfase em algo para chamar a atenção, como em “O requerido(a) em questão goza de confortável situação patrimonial, possuindo dois imóveis fixos, e um veículo conforme faz prova a documentação em anexo (Doc.). Sendo assim a situação financeira do requerido(a) é estável e privilegiada”</p>
<p>Uso de pronomes pessoais do caso reto e pronomes de tratamento, principalmente “Vossa Excelência”, referindo-se ao juiz da ação.</p>
<p>Marcadores sequenciais e temporais: como “então”, “após”, “e”, “quando”, “momento em que...”</p>
<p>Estratégia de captação do leitor: uso de vocativos e expressões apelativas, além da inserção de elementos gráficos.</p> <p>Uma estratégia utilizada também se refere ao espaço de uma petição inicial: antigamente, uma petição inicial de qualquer complexidade podia ter até 20, 30 páginas. Atualmente, com a fluidez e rapidez nas relações sociais, o juiz não tem tempo para ler petições longas, ainda mais se se tratar de questões de baixa complexidade, como uma ação de alimentos. Então, atualmente é comum a petição não ter mais que 10 páginas, para não cansar o leitor.</p>
<p>Credibilidade da informação: uma petição inicial bem construída é autoral. Seu peticionário busca informações embasadas nas legislações atuais e em juristas clássicos e contemporâneos de referência.</p>

Vocabulário próprio do universo jurídico, com o uso de expressões latinas (embora elas estejam caindo em desuso), com linguagem mais clara e simples, de modo que os agentes processuais que não fazem parte da área jurídica (partes, por exemplo) consigam compreender a petição assim que a leem.

Recursos: o produtor da petição inicial está próximo da parte autora, que o contratou para ajuizar a ação objeto desse gênero textual / discursivo. Porém, ao escrever em uma petição inicial, os fatos são escritos em terceira pessoa (o advogado escreve pela parte, representando-a). Podem ser utilizados recursos de ênfase com o escritor em primeira pessoa do plural, numa inclusão do interlocutor à adesão da tese do autor.

Pode também haver recursos linguísticos apelativos, de modo a trazer emoção ao escrito para que o interlocutor sinta o que relata.

Os verbos geralmente estão no pretérito, já que se trata de casos geralmente já ocorridos; por poderem ter implicações futuras, no pedido os verbos estão no futuro ou no presente.

Fonte: produzido pelas pesquisadoras

Percebemos que o modelo didático do gênero é muito amplo e detalhado, de modo a fazer entender por que escrevemos de uma maneira e não de outra. A elaboração do modelo didático pode auxiliar o professor a construir uma sequência de atividades para realizar com os estudantes em prol do desenvolvimento do letramento jurídico, isto é, apropriar-se das práticas sociais de leitura e escrita dessa esfera, onde circulam valores culturais, relações de poder e ideologia (Street, 2010).

Considerações Finais

Diante do constatado acima, verificamos que o modelo didático é um instrumento que pode auxiliar o professor sobre quais as dimensões ensináveis de um determinado gênero. No caso desse trabalho, o modelo didático do gênero petição traz grande contribuição aos docentes do Curso de Direito, uma vez que a maioria deles não têm uma formação pedagógica. Nesse sentido, o modelo didático é um instrumento para que o professor não conduza o ensino somente porá partir de suas vivências, pelo empirismo, atendo-se a um rigor científico para que o seu trabalho possa contribuir com o letramento dos alunos. O modelo didático constitui, portanto, uma das mais importantes ferramentas para a prática docente, pois, sem ela, o professor pode elaborar atividades que levem os estudantes a não se apropriar das características do gênero. É

fundamental o professor ser conhecedor e reconhecedor das dimensões ensináveis para que sua prática docente seja conduzida com eficiência e humanismo.

Bibliografia

Bakhtin, M. (1997) *Estética da criação verbal*. 2ª ed. Wmf Martins Fontes, 1997.

Brasil. *Código de Processo Civil*. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em 04.05.2023.

Dolz, J.; Gagnon, R.; Decândio, F. (2010) *Produção escrita e dificuldades de aprendizagem*. Mercado de Letras.

Gonçalves, M. V. R. (2019). *Direito processual civil esquematizado*. 10ª ed. Saraiva Educação.

Pietro, J.-F de; Schneuwly, B. (2014) O modelo didático do gênero: um conceito da engenharia didática. In: Nascimento, Elvira Lopes. *Gêneros textuais: da didática das línguas aos objetos de ensino*. 2ª ed. Pontes Editores.

Schneuwly, B.; Dolz, J. (2010) *Gêneros orais e escritos na escola*. Mercado de Letras.

Street, B. V. (2010) Os novos estudos sobre o letramento: histórico e perspectivas. In: Marinho, M.; Carvalho, G.T. (orgs.). *Cultura escrita e letramento*. Editora UFMG.

Zavala, V. (2010) Quem está dizendo isso? Letramento acadêmico, identidade e poder no ensino superior. In: Vovio, C; Sito, L.; Grande, P. *Letramentos*. Mercado de Letras.